

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

**Autorizado no
Processo Administrativo nº 3098/2022**

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022, CELEBRADO AOS 01/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO ESTABELECEER PARÂMETROS PARA O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS NA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPARO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, Sede da Prefeitura do Município de Amparo, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.38-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Ilmo. Sr. **GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR** brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.846.183-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 090.964.678-33, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.696.177/0001-40, inscrita no CNES sob o nº 2033712, com sede na Rua Polônia nº 298 - Jd Silvestre, CEP 13901-002 na cidade de Amparo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo presidente, Sra. **MIRIAN VOLPATO**, brasileira, solteira, secretária escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.848.142-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 042.776.978-79, residente e domiciliado na Praça Olavo Bilac nº 708, centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I. Pelo Presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de setembro, a vigorar em suas cláusulas **PRIMEIRA** com a seguinte redação:



CLAUSULA PRIMEIRA: PARÁGRAFO ÚNICO – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS: A **CONVENIADA**, de acordo com sua capacidade operacional, oferecerá atendimentos aos seus alunos/clientes, nas áreas discriminadas no quadro abaixo, seja interna ou externamente à sede da **CONVENIADA**, ou ainda nas dependências da **CONVENENTE**, podendo contratar profissionais (regime celetista ou prestação de serviço autônomo), podendo ainda receber profissionais indicados pelo **CONVENENTE**, o que ser dará mediante prévio acordo.

PROFISSIONAL/ CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO
FONO 03.01.07.002-4	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA
PSICO 03.01.07.004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO
PSICO. ESPECIALIZADO EM TEA 03.01.07.006-7	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS
FISIO 03.01.07.007-5	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR
NUTRI 03.01.04.004-04	ATENDIMENTO DE NUTRICIONISTA EM PACIENTES EM REABILITAÇÃO
PSIQUIATRA INFANTIL 03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ÍTEM 04 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DESPESAS COM CUSTEIO:

O item 4.1 'Gêneros alimentícios' do Aditivo do Plano de Trabalho será acrescido valor de R\$ 1.754,74 a partir da presente competência, passando a vigorar o valor de R\$ 3.954,74 mensal.

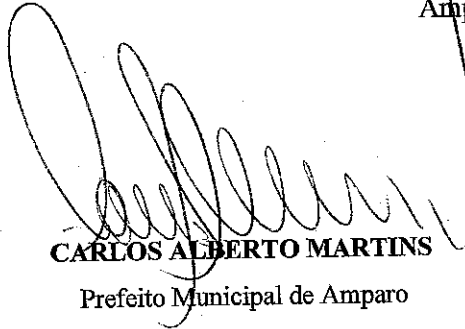
O valor acrescido no item 4.1, teve origem no saldo após alteração no quadro de colaboradores do presente plano de trabalho.



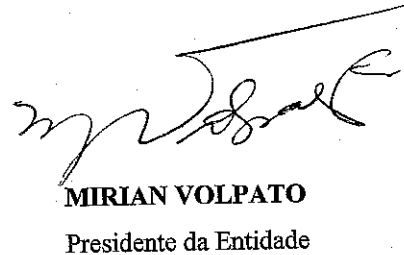
II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 23 de setembro de 2022

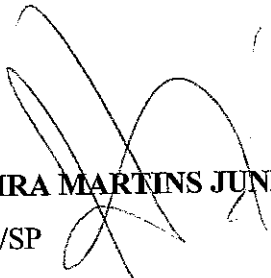


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo




MIRIAN VOLPATO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:



1- GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
RG N° 20.846.183-8 SSP/SP



2- ROSANA AP. B. ASSIS DE BARROS BUENO
RG N° 16.803-100 SSP/SP

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022 - ADITIVO Nº 01

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO ESTABELECEER PARÂMETROS PARA O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

OAB/SP Nº 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 23 de setembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Nome: GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 090.964.678-33

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: MIRIAN VOLPATO

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF: 042.776.978-79



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____

Nome: GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 090.964.678-33

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: MIRIAN VOLPATO

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF: 042.776.978-79

Assinatura: _____

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE

CONVÊNIO: 005/2022 ADITIVO Nº 01

NOME	CARLOS ALBERTO MARTINS
CARGO	Prefeito Municipal
CPF	217.166.038-46
PERÍODO DE GESTÃO	2021 - 2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro do TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


CARLOS ALBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

RESPONSÁVEL	GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
CARGO	Secretário Municipal de saúde
CPF	090.964.678-33
PERÍODO DE GESTÃO	2022 - 2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro do TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOME	MIRIAN VOLPATO
CARGO	Presidente da Entidade
CPF	042.776.978-79
PERÍODO DE GESTÃO	2021 - 2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro do TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MIRIAN VOLPATO
PRESIDENTE DA ENTIDADE